



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO.

**EDITAL INTERNO N°001/DEIPE/CBMMS/CURSO DE TREINAMENTO DE INSTRUTOR DE MERGULHO AUTÔNOMO – (CTIMA)**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do Art. 2º e inciso II do Art. 8º da Lei Complementar 188 de 03 de abril de 2014, torna público o Edital Interno que regula o ingresso no Curso de Treinamento de Instrutor de Mergulho Autônomo (CTIMA/2024 - NAUI Instructor Training Course - ITC).

**1. Da Finalidade**

**1.1.** O presente Edital Interno tem como finalidade regular o ingresso de bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul no Curso de Treinamento de Instrutor de Mergulho Autônomo (CTIMA/2024 - NAUI Instructor Training Course – ITC).

**2. Do Objetivo**

- 2.1.** Proporcionar um nivelamento e aprimoramento no corpo de instrutores de mergulho do CBMMS;
- 2.2.** Qualificar oficiais e praças a Instrutores de Mergulho do CBMMS;
- 2.3.** Capacitar os militares para usarem métodos efetivos para ensinar mergulho;
- 2.4.** Padronizar as ações de ensino nas instruções de mergulho do CBMMS;
- 2.5.** Elevar o nível técnico-profissional dos militares, resultando na melhoria das instruções de mergulho.

**3. Do Período de Realização do CTIMA/2024**

**3.1.** O curso ocorrerá em duas etapas:

**1ª etapa** - no período de **6 a 13 de outubro de 2024** - Programa completo de Reconhecimento de Aprendizagem Prévia e nivelamento com os padrões internacionais de certificação NAUI.



**2ª etapa** - no período de 1 a 12 de dezembro - Formação especializada na instrutoria e registro internacional.

**3.2.** A realização do CTIMA/2024 será na cidade de Jundiaí/SP.

#### **4. Das Vagas**

**4.1.** Foram disponibilizadas 4 (quatro) vagas para o CBMMS, sendo **2 para oficiais e 2 para praças.**

**4.2.** A vaga será preenchida através de Seletiva Interna realizada pelo CBMMS, conforme as orientações feitas neste Edital.

**4.3.** A classificação do militar se dará com base nas informações fornecidas no formulário de inscrição e critérios definidos pela comissão de seleção.

#### **5. Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo**

**5.1.** Poderão concorrer à vaga oferecida através deste Edital Interno, os militares oficiais e praças que possuam **o Cmaut.**

**5.2.** Que possuam até 15 anos de efetivo serviço.

**5.3.** Que esteja disponível nas datas das duas etapas do curso.

**5.4.** Estar apto no Teste de Aptidão Física, conforme regulamentação vigente na Corporação, com um rendimento mínimo de 7,0 (sete) pontos;

**5.5.** Não estar na situação de agregado no período do curso;

**5.6.** Não ter nenhum impedimento legal, administrativo ou criminal, que impeça a presença do militar nas atividades do curso;

**5.7.** Possuir no mínimo comportamento classificado como “BOM”, para praças.



5.8. É de responsabilidade do militar que deseja concorrer ao processo seletivo que solicite autorização do respectivo comandante da OBM de lotação. O militar que não for autorizado pelo respectivo comandante será excluído deste processo seletivo.

5.9. É de responsabilidade do militar que deseja concorrer ao processo seletivo que esteja à disposição do próximo Curso de Mergulho Autônomo de Resgate (CMAUT), todos os dias no decorrer do curso.

## 6. Da Realização do Processo Seletivo Interno

6.1. O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando-Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da DEIPE, mediante normas e procedimentos estabelecidos.

6.2. Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização, organização e coordenação do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para o Estado, inclusive de militares do Comando de Bombeiros de Atividades Especializadas (CBEsp) ou de outros Comandos.

## 7. Das Fases do Processo Seletivo Interno

7.1. O Processo Seletivo Interno será desenvolvido em 1 (uma) fase, que abrange a análise curricular, conforme preenchimento do formulário de inscrição e conforme os critérios de pontuação descritos abaixo:

### 7.1.1. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

**Tabela de pontuação positiva de análise de currículo**

CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO		PONTOS	OBSERVAÇÃO
Identificação	Posto	Major	02	A pontuação não é cumulativa, valendo apenas o Posto e a Graduação em que o militar esteja no momento da inscrição no Processo seletivo
		Capitão	06	
		1º Tenente	08	



		2º Tenente	10	
	Graduação	Subtenente	02	
		1º Sargento	06	
		2º Sargento	08	
		3º Sargento	10	
		Cabo	10	
		Soldado	10	
Requisitos e Capacitações	Concorre a escala de mergulho		03	Enviar a cópia da última escala
	Participa como instrutor ou monitor nos cursos de formação na ABM		03	Enviar cópia do último QTS
	Participou como instrutor ou monitor no último CMAut		03	Enviar cópia do último QTS
	Participou como instrutor ou monitor em cursos envolvendo água (fora da instituição)		03	Enviar documento comprobatório
	Curso de Especialização na área de Salvamento Aquático com carga horária superior a 100 h/a		03	Poderão ser computadas no Máximo 5 (cinco) cursos, realizados ou não no CBMMS
	Graduação de Ensino Superior (Externa ao CBMMS)		03	O curso deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no limite de 1 (um) curso
	Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) Externa ao CBMMS		04	O curso deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no limite de 1 (um) curso
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) Externa ao CBMMS		05	O curso deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no limite de 1 (um) curso
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) Externa ao CBMMS		06	O curso deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no limite de 1 (um) curso

**7.2.** O prazo para preenchimento é até as 16h do dia 26/09/2024, horário do Mato Grosso do Sul.

## **8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO**

### **8.1. Inscrição no Processo Seletivo**



- 8.1.1. A inscrição do candidato no processo seletivo se dará pelo preenchimento do formulário tipo google forms, disponível no link: [PROCESSO SELETIVO INTERNO - CTIMA - Formulários Google](#)
- 8.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 8.1.3. O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.
- 8.1.4. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 8.1.5. A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Interno.

## **9. DO RECURSO**

- 9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de até as 10h do dia seguinte da divulgação do ato a que se referir.
- 9.2. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.
- 9.3. Recursos interpostos durante o processo seletivo interno, deverão ser dirigidos ao DEIPE, a quem caberá a decisão, devendo os mesmos serem protocolados, dentro do prazo.
- 9.4. A análise e decisão dos recursos deste Processo Seletivo Interno é de competência, em primeira instância, da DEIPE e, em segunda instância,



do Comandante-Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos contra matéria já solucionada.

**9.5.** Não serão aceitos recursos em duplicidade.

## **10. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS**

**10.1.** Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos, que possa ser utilizado para fraudar a realização deste processo seletivo.

b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

**10.2.** A ocorrência de qualquer um dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

**10.3.** A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O candidato inscrito declara ter conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2.** Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno somente será fornecida oficialmente pela DEIPE, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.



- 11.3.** Este Edital não encerra o assunto e em casos especiais poderão ser definidos outros critérios de acordo com o Comando do CBMMS.

Campo Grande-MS, 23 de setembro de 2024.

ADRIANO NOLETO **RAMPAZO** – Coronel QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS